



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FORMULÁRIO VI - NP 09 - PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (AQUISIÇÃO DE BENS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA)

Termo de Referência de TIC Nº 10/2023 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Em 08 de março de 2023.

1. **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

1.1. **Unidade Demandante:**

Secretaria de Tecnologia da Informação.

1.2. **Equipe de Planejamento da Contratação:**

<b>Integrante Demandante:</b>	Carlos Vinícius de Arimatea	<b>Matrícula:</b>	20943108
<b>E-mail do Integrante Demandante:</b>	cvarimatea@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	(27) 3357-4500
<b>Integrante Técnico:</b>	Tiago de Moura Nascimento	<b>Matrícula:</b>	21015452
<b>E-mail do Integrante Técnico:</b>	timnascimento@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	(27) 3357 - 4509
<b>Integrante Técnico:</b>	Enilson Simões Griffo	<b>Matrícula:</b>	20496504
<b>E-mail do Integrante Técnico:</b>	esgriffo@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	(27) 3357 - 4510
<b>Integrante Administrativo:</b>	Eduardo Fernandes Leal	<b>Matrícula:</b>	20970184
<b>E-mail do Integrante Administrativo:</b>	efleal@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	(27) 3357-4513

1.3. **Contratante:**

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PJES

CNPJ (MF): 27.476.100/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: Isento

Nome Fantasia: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá - CEP 29050-906 - Vitória – ES

2. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de switches de rede e transceivers GBIC, por meio de Ata de registro de preço, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES).

2.1. **DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO**

Item	Descrição	Quantidade		Unidade
		Mínima	Máxima	
1	Switch TIPO 1	25	250	un
2	Switch TIPO 2	15	150	un
3	Transceivers GBIC	10	100	un

2.2. **Justificativa da quantidade:**

Considerando que a Administração já dispõe de histórico de quantitativos para alguns itens do objeto a ser contratado, foi realizado estudo técnico por esta Secretaria de Tecnologia da Informação, de acordo com o ambiente e layout do Tribunal e das Comarcas, baseado na Resolução nº 019/2018, que estabelece o padrão de distribuição desses equipamentos. Nesse estudo apuramos as demandas reprimidas que não puderam ser atendidas pela falta dos referidos equipamentos, bem como estipulamos um acréscimo para suprir o aumento da demanda devido a expansão de sistemas e mudanças de planejamento estratégico determinados pela alta gestão.

3. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. **MOTIVAÇÃO:**

O PJES possui alguns dispositivos de rede, tipo switch, de alta densidade/capacidade que atendem importantes unidades judiciárias. O tempo de vida útil de alguns ativos em operação já foram ultrapassados, alguns destes já possuem 13 anos de uso ininterruptos, sem garantia e suporte, fato que é agravado por não termos uma reserva técnica disponível para atender uma eventual demanda, o que deixa o PJES, inevitavelmente, em uma situação de vulnerabilidade em caso de eventual ocorrência de falha ou defeito nesses equipamentos.

Somando-se às demandas cotidianas/diárias inerentes à prestação do serviço conectividade à rede, recentemente, o PJES desenvolve o processo de modernização do judiciário que contempla a implementação de diversas salas de digitalização de processos. Sua operacionalização acelerou o processo de esgotamento das reservas técnicas destes ativos de rede das unidades judiciárias.

Ademais, a presente contratação se mostra ainda mais imprescindível, diante da iminente mudança do Fórum Cível de Vitória, fato que requer a viabilização de uma nova infraestrutura de rede, sendo indispensável para isso, a aquisição e instalação de novos dispositivos de rede do tipo Switch.

Sendo assim, para atender os cenários acima descritos, a presente contratação se faz necessária.

3.2. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

A contratação está alinhada a qual objetivo do planejamento estratégico institucional/ tecnologia da informação e a qual indicador?

[X] APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO DE TIC

[X] APRIMORAR A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E A GESTÃO DE DADOS

[ X ] APRIMORAR AS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE TIC

[ X ] AUMENTAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO

[ ] PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

[ X ] BUSCAR A INOVAÇÃO DE FORMA COLABORATIVA E PROMOVER SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS

[ ] RECONHECER E DESENVOLVER AS COMPETÊNCIAS DOS COLABORADORES

[ ] Implantar Gestão de Demanda

[ X ] Aumentar o índice de Governança de TIC

[ ] Buscar conformidade com normas e boas práticas de TIC

[X] Gerenciar e aprimorar os serviços de TI

[ ] Reestruturar a STI - Recursos Humanos e Estrutura Organizacional

[X] Aprimorar a Segurança da Informação

[ ] Implantar e gerenciar o atendimento à LGPD

[ X ] Elaborar e executar o Plano de Contratações de TIC

[ X ] Reduzir o tempo de atendimento às demandas de TIC dos usuários

[ ] Ampliar a utilização de sistema processual eletrônico a 100% das unidades

[ X ] Assegurar sistemas e infraestrutura de TI adequadas

[ ] Regularizar e Implantar o Plantão na STI

[ ] Elaborar e executar Plano de Capacitação

### 3.3. ESTUDOS PRELIMINARES:

O presente documento é derivado dos estudos realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação, conforme documentos 1322335, 1326574, 1326577, 1326579 e 1326580 (Formulários 01 a 05).

### 3.4. DEMANDA PREVISTA:

Considerando que a aquisição dos equipamentos serão para atender a demanda de todo o PJES, abrangendo o 1º e 2º grau, considerando também a contínua expansão do PJE(Processo Judicial Eletrônico), foi realizado estudo técnico por esta Secretaria de Tecnologia da Informação, de acordo com o ambiente e *layout* do Tribunal e das Comarcas, baseado na Resolução nº 019/2018, que estabelece o padrão de distribuição desses equipamentos. Nesse estudo apuraram-se as seguintes demandas:

- 250 switches TIPO 1;
- 150 switches TIPO 2;
- 100 Transceiver - Mini Gbic.

### 3.5. ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

3.6.

1 - Comando da Aeronáutica	
Modelo de Seleção	<b>Pregão Eletrônico Nº 00118/2020</b> Disponível em <a href="http://Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO (comprasnet.gov.br)">http://Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO (comprasnet.gov.br)</a> UASG: 120195 Data Abertura: Junho/2020
Objeto	Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para conectividade, processamento e gerenciamento dos serviços que serão implantados no Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro (CCA-RJ) e nas redes locais do Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Objeto Licitado e Valor Registrado	<b>Item 3: SWITCH (24 portas)</b> <b>Especificação Técnica:</b> SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS ETHERNET, VELOCIDADE PORTA 10 GBPS, SUPORTE VLAN MÍNIMO 4 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE IDENTIFICAR DISPOSITIVOS TELEFONIA IP, TIPO SWITCH DE SAN (STORAGE AREA NETWORK) <b>Quantidade:</b> 8 Valor estimado: 32.400,00 Valor da Adjudicação: 28.999,00 <b>Preço Unitário: R\$ 3.684,87</b>
Objeto Licitado e Valor Registrado	<b>Item 9: SWITCH (48 portas)</b> <b>Especificação Técnica:</b> SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 10/100 BASE TX + 2 PORTAS DE 1000BASE T, VELOCIDADE PORTA 10/100 E 1000 MBPS, SUPORTE VLAN 64 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE A 802.1 X, 802.3 AD, IGMP SNOOPING, NON-B L, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE <b>Quantidade:</b> 38 Valor estimado: 35.459,00 Valor da Adjudicação: 33.999,00 <b>Preço Unitário: R\$ 971,40</b>
Empresa Vencedora	WALL STREET VIDEO E TECNOLOGIA EIRELI
Data de Homologação	06/07/2020

2 - Procuradoria Geral de Justiça/PI	
Modelo de Seleção	<b>Pregão Eletrônico Nº 00045/2021</b> Disponível em <a href="http://Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO (comprasnet.gov.br)">http://Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO (comprasnet.gov.br)</a> Data Abertura: 19/11/2021
Objeto	Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de diversos materiais de consumo de informática (switches e adaptadores GBIC
Objeto Licitado e Valor Registrado	<b>Item 2: SWITCH (24 portas)</b> <b>Especificação Técnica:</b> Switch Quantidade Portas: 24, Tipo Portas: 10/100 Base T + 2 Portas 10/1000/1000 Base Tx Rj45, Velocidade Porta: 10/100 Mbps, Suporte Vlan: 32, Alimentação: 110/220, Características Adicionais: Gerenciável, Protocolo Igmp (V1,V2,V3), Snmpv3 E, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede, <b>Quantidade:</b> 120 Valor estimado: 1.119.972,80 Valor da Adjudicação: 753.440,00 <b>Preço Unitário: R\$ 9.418,00</b>

Objeto Licitado e Valor Registrado	<b>Item 3: SWITCH (48 portas)</b> <b>Especificação Técnica:</b> Switch Quantidade Portas: 48, Tipo Portas: 10/100 Base Tx + 2 Portas De 1000 Base T, Velocidade Porta: 10/100 E 1000 Mbps, Suporte Vlan: 64, Alimentação: 100/240, Frequência: 50/60, Características Adicionais: Suporte A 802.1 X, 802.3 Ad, Igmp Snooping, Non-BI, Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede. <b>Quantidade:</b> 80 Valor estimado: 1.348.600,00 Valor da Adjudicação: 1.043.280,00 <b>Preço Unitário: R\$ 13.041,00</b>
Objeto Licitado e Valor Registrado	<b>Item 4: Transceptor conversor cabo fibra ótica</b> <b>Especificação Técnica:</b> Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Padrão: Sfp, Taxa Transmissão: 1000 Base Sx, Tipo Conector: Lc Sem Adaptadores Externos, Taxa Recepção: 1000 Base-Sx, Características Adicionais: Interface Mini-Gbic, <b>Quantidade:</b> 200 Valor estimado: 913.064,00 Valor da Adjudicação: 480.200,00 <b>Preço Unitário: R\$ 2.401,00</b>
Empresa Vencedora	K2 IT LTDA
Data de Homologação	09/12/2021

### 3 - Universidade Federal de Santa Maria

Modelo de Seleção	<b>Pregão Eletrônico Nº 00133/2022</b> Disponível em <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termohom.asp?prgcod=1055764&amp;co_no_uasg=153164&amp;numprp=1332022&amp;codigoModalidade=5&amp;f_lstSrp=&amp;f_Uf=&amp;f_numPrp=1332022&amp;f_coduasg=153164&amp;f_codMod=5&amp;f_tpPregao=E&amp;f_lstData Abertura: 13/07/2022">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termohom.asp?prgcod=1055764&amp;co_no_uasg=153164&amp;numprp=1332022&amp;codigoModalidade=5&amp;f_lstSrp=&amp;f_Uf=&amp;f_numPrp=1332022&amp;f_coduasg=153164&amp;f_codMod=5&amp;f_tpPregao=E&amp;f_lstData Abertura: 13/07/2022</a>
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA (caneta óptica, switch HDMI, cartuchos de toner, régua, antenas WIFI, rack, cabo HDMI, te
Objeto Licitado e Valor Registrado	<b>Item 7: Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica</b> <b>Especificação Técnica:</b> Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Padrão: Gbic , Tipo Conector: Sx-Lc , Velocidade Transferência: 1000 Base-Sx , Taxa Recepção: 1000 Base-Sx , Caract <b>Quantidade:</b> 30 Valor estimado: 142.600,00 Valor da Adjudicação: 95.000,00 <b>Preço Unitário: R\$ 3.166,66</b>
Empresa Vencedora	24 portas: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI / 48 portas: HUMBERTO PEREIRA SILVA 70706662172
Data de Homologação	19/08/2022

### 4 - Tribunal Superior do Trabalho 4ª Região/RS

Objeto	<b>Pregão Eletrônico Nº 00033/2021</b> Disponível em <a href="http://Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO (comprasnet.gov.br)">Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO (comprasnet.gov.br)</a> Data Abertura: 25/11/2021
Objeto Licitado e Valor Registrado	<b>Item 7: Transceiver</b> <b>Especificação Técnica:</b> Transceiver monomodo 10Gbps, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I -Termo de Referência, e seus anexos, do Edital Pregão Eletrônico nº 33/2021. <b>Quantidade:</b> 96 Valor estimado: 86.484,48 Valor da Adjudicação: 27.158,40 <b>Preço Unitário: R\$ 282,90</b>
Empresa Vencedora	REDISUL INFORMATICA LTDA
Data de Homologação	21/12/2021

#### 3.7. IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES

##### 3.7.1. Disponibilidade de solução de TIC similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública:

Conforme "ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES" deste documento.

##### 3.7.2. Soluções existentes no Portal do Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>):

Não aplicável

##### 3.7.3. Capacidade e alternativas do mercado de TIC, inclusive a existência de software livre ou software público:

Não aplicável.

##### 3.7.4. Observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário;

Não aplicável.

##### 3.7.5. Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), quando houver necessidade de utilização de certificação digital, observada a legislação sobre o assunto;

Não aplicável.

##### 3.7.6. Observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus);

Não aplicável.

#### 3.8. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DOS CUSTOS TOTAIS DA SOLUÇÃO DE TIC

##### Soluções Disponíveis

##### Solução 1: Aquisição de switches, incluindo serviços de distribuição e assistência técnica de garantia.

Neste caso, a Administração adquire os equipamentos com garantia de 60 (sessenta) meses para switches tipo 1 e 2 e Transceiver - Mini Gbic, para que neste prazo a CONTRATADA seja responsável pelos serviços de assistência técnica, quando necessários. Para verificação e estimativa dos custos, serão utilizados os preços contratados por outros órgãos da Administração Pública.

##### Solução 2: Locação de switches

Apesar de intensa pesquisa, não foram encontradas contratações similares na administração pública para esta solução que possa balizar a viabilidade técnica e econômica da presente contratação.

Orçamento estimado que expresse a composição de todos os custos unitários resultantes dos itens a serem contratados, elaborado com base em pesquisa fundamentada de preços, como os praticados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação em contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, entre outros pertinentes.

Abaixo, segue tabela com a estimativa de custos para esta solução:

Comando da Aeronáutica	2020	Switch - 24 Portas	R\$ 3.684,87
Comando da Aeronáutica	2020	Switch - 48 Portas	R\$ 971,40
Procuradoria Geral de Justiça/PI	2021	Switch - 24 Portas	R\$ 9.418,00
Procuradoria Geral de Justiça/PI	2021	Switch - 48 Portas	R\$ 13.041,00
Procuradoria Geral de Justiça/PI	2021	Transceiver - Mini Gbic	R\$ 2.401,00
Universidade Federal de Santa Maria	2022	Transceiver - Mini Gbic	R\$ 6.279,48
Tribunal Superior do Trabalho 4ª Região/RS	2021	Transceiver - Mini Gbic	R\$ 282,90

ESTIMATIVA DE VALORES PARA AQUISIÇÃO			
TIPO	QUANTIDADE MÁXIMA (unidade)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL
Switch - 24 Portas	250	R\$ 6.551,43 <sup>(1)</sup>	R\$ 1.637.857,50
Switch - 48 Portas	150	R\$ 7.006,20 <sup>(1)</sup>	R\$ 1.050.930,00
Transceiver - Mini Gbic	100	R\$ 2.987,79 <sup>(1)</sup>	R\$ 298.779,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.987.566,50</b>

(1) Calculado pela média aritmética dos valores agrupados pelo tipo de equipamento da tabela Projetos Similares de Outros Órgão Públicos.

### 3.9. ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Primeiramente, cabe salientar que a escolha dessa solução perpassa pela urgência no atendimento das necessidades atuais do PJES, sobretudo, para atender a iminente mudança do Fórum Cível de Vitória. Ademais, hoje os switches existentes e em funcionamento estão com mais de 10 anos de uso, já apresentando algumas falhas e inadequações ao parque tecnológico da STI, sendo incompatíveis com o processo de modernização dos equipamentos e a expansão do PJE (Processo Judicial Eletrônico).

Pois bem, em pesquisas por pregões que embasassem a presente contratação, foram encontradas algumas contratações por meio de aquisições, as quais demonstraram estarem adequadas as melhores práticas da administração para esse tipo de contratação, além de corresponderem, conforme observamos, a quase totalidade das contratações existentes para esse objeto.

Outrossim, cabe registrar que não foi encontrada nenhuma outra solução viável na administração pública capaz de atender de forma adequada e vantajosa o PJES, razão pela qual ausentes comparativos de custo entre diferentes soluções.

Por fim, levando em consideração as pesquisas feitas e diante da impossibilidade de outra solução para atender a presente demanda, esta equipe de planejamento decidiu pela contratação por meio de aquisição, como sendo a única solução viável e capaz de atender as necessidades emergenciais do PJES para o objeto em questão.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS:

#### 4.2. SWITCH TIPO 1 (24 PORTAS ETHERNET)

FUNCIONALIDADE	CONFIGURAÇÃO
INSTALAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>O equipamento deve ser instalável em rack padrão de 19";</li> <li>Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para a completa instalação em rack de 19" (dezenove polegadas). Por exemplo: parafusos, porcas, guias, quadros, réguas, adaptadores, etc... (essa lista é exemplificativa, não exaustiva);</li> <li>Deve ocupar apenas 1U de altura, quando instalado em rack de 19";</li> <li>A ventilação forçada, se houver, deve seguir a direção frente para trás, ou lateral para trás.</li> </ul>
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet (10/100/1000Mbps), cada uma, em conector RJ45 fêmea integrado à carcaça (porta RJ45), atendendo aos padrões IEEE802.3i (10BASE-T), IEEE802.3u (100BASE-TX) e IEEE802.3ab (1000BASE-T);</li> <li>Deve ser fornecido com, no mínimo, duas portas SFP, não populadas, para funcionamento em 1Gbps, com os transceivers descritos no item (Transceiver MiniGbic 1000BASE-SX);</li> <li>As portas do tipo SFP, devem ser do tipo hot-swappable, ou seja, devem permitir a inserção e remoção de transceivers, com o equipamento ligado, devendo o transceiver ser ativado e desativado, de forma automática, conforme a operação realizada (inserção e remoção, respectivamente);</li> <li>O switch deve ser capaz de funcionar com todas as 26 portas (RJ45 + SFP) ativas, simultaneamente;</li> <li>Todas as portas RJ45 (integradas ou por SFP) devem realizar negociação automática: de velocidade (10/100/1000) e de MDIX (MDI-MDIX);</li> <li>Todas as portas do switch (RJ45 + SFP) devem realizar negociação automática de: modo duplex (half duplex e full duplex) e controle de fluxo/flow control (backpressure e pause control IEEE 802.3x);</li> <li>Deve ser possível configurar, manualmente, a velocidade de operação (10/100/1000) em cada uma das portas RJ45 (integradas, ou por SFP), por linha de comando e por interface web;</li> <li>Deve ser possível configurar, manualmente, o modo duplex e o controle de fluxo em todas as portas do switch (RJ45 + SFP), por linha de comando e por interface web;</li> <li>Deve possuir uma interface de gerência local, para acesso à console local de configuração (configuração por linha de comando, via interface de terminal console). A interface de gerência local (interface de terminal console) poderá ser do tipo serial RS232C ou USB, ou 10/100/1000 BASE-T OOB (Out of Band), desde que se apresente ao computador como um terminal padrão VT (VT100, por exemplo). Deve ser fornecido cabo apropriado para conexão de computador à interface de terminal console. Esse cabo de conexão ao computador deverá possuir, em uma extremidade, conector compatível com a interface de gerência local e, na outra extremidade, conector USB, admitindo-se adaptador, caso necessário. O cabo fornecido deverá ter comprimento mínimo de 1,5 m (um metro e meio);</li> <li>Deve possuir LED indicador de: estado de funcionamento (ligado/operando/em falha), estado do link por porta (ativo/desabilitado/velocidade), tráfego no link por porta;</li> <li>Deve ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) nas capacidades máximas ofertadas pela linha do equipamento ofertado e disponibilizado pelo fabricante;</li> <li>Deve armazenar, no mínimo, duas versões de firmware simultaneamente em sua flash, sendo possível escolher (por configuração) qual das versões é a ativa e usada durante a inicialização (boot) do equipamento.</li> </ul>

<p>CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser capaz de operar em temperatura variando entre 0°C e 45°C, com umidade relativa de até 90%, sem condensação;</li> <li>• Deve consumir, no máximo, 30W de potência elétrica;</li> <li>• A fonte de alimentação deve ter eficiência energética de, pelo menos, 82%, com todas as funcionalidades e portas ativas simultaneamente (à plena carga de trabalho);</li> <li>• O equipamento deve estar em conformidade com os padrões RoHS;</li> <li>• Deve suportar o padrão IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet – EEE), nas 24 portas RJ45. Portas ativas, mas sem tráfego devem ser mantidas em estado de baixo consumo de energia. Portas sem portadora, devem ser mantidas em estado sem energia. O equipamento deve ajustar a potência do sinal, de acordo com o comprimento detectado do cabo.</li> </ul>
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Switch de camada 3 básico, também conhecido como camada 2 avançado, gerenciável;</li> <li>• Deve ser informado, obrigatoriamente, a marca e modelo do equipamento ofertado;</li> <li>• O equipamento ofertado deve possuir homologação, junto à ANATEL, demonstrando a sua permissão para ser comercializado no Brasil, com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico daquela agência, conforme Resolução ANATEL 715/2019 e suas alterações/retificações;</li> <li>• Todas as licenças, necessárias para implementar, disponibilizar ou ativar as funcionalidades exigidas neste edital, deverão ser fornecidas junto com o equipamento e deverão ser perpétuas, isto é, uma vez fornecidas nunca expirarão ou deixarão de funcionar;</li> <li>• Deve implementar gerenciamento da plataforma, através de servidor web interno ao equipamento, utilizando HTTP e HTTPS, tanto em IPv4, quando em IPv6;</li> <li>• Deve implementar gerenciamento da plataforma, através de linha de comando, via terminal local em interface console serial e via terminal remoto acessível tanto por telnet, quanto por SSHv2. Para o caso de acesso via terminal remoto, deverá ser possível fazê-lo tanto em IPv4, quando em IPv6;</li> <li>• Deve implementar transferência de arquivos, de e para a plataforma, através de Trivial File Transfer Protocol (TFTP), tanto em IPv4, quando em IPv6;</li> <li>• Deve implementar sincronismo de data e hora, através dos protocolos SNTP e NTP, tanto em IPv4, quando em IPv6;</li> <li>• Deve implementar Netflow, sFlow ou similar, tanto em IPv4, quando em IPv6;</li> <li>• Deve implementar SNMP v1, v2c e v3, tanto em IPv4, quando em IPv6;</li> <li>• Deve implementar as MIBs: RFC 1213 MIB II; RFC 1215 SNMP Generic traps; RFC 1493 Bridge MIB; RFC 2021 RMONv2 MIB; RFC 2233 Interface MIB; RFC 2571 SNMP Framework MIB; RFC 2573 SNMP-Notification MIB; RFC 2573 SNMP-Target MIB ou superior; RFC 2618 RADIUS Client MIB; RFC 2621 RADIUS Accounting MIB; RFC 2665 Ethernet-Like-MIB; RFC 2668 802.3 MAU MIB; RFC 2674 802.1p and IEEE 802.1Q Bridge MIB; RFC 2737 Entity MIB (Version 2); RFC 3414 SNMP-User based-SM MIB; RFC 3415 SNMP-View based-ACM MIB; RFC 3418 MIB for SNMPv3;</li> <li>• Deve implementar mecanismo para envio de eventos (logging de eventos), via Syslog, para servidor de coleta de eventos, de outro fabricante (coletor syslog universal), tanto em IPv4, quando em IPv6;</li> <li>• O equipamento deverá possuir, embarcado em seu sistema operacional, as ferramentas de acesso e diagnóstico: telnet, ssh, ping e traceroute, suportando tanto IPv4, quanto IPv6;</li> <li>• Deve permitir a aplicação de patches e atualização de firmware, pela interface web e pela interface de linha de comandos.</li> </ul>
<p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir fonte de alimentação elétrica interna, 100V-240V, 50/60Hz, com comutação automática;</li> <li>• A fonte de alimentação interna deve possuir receptáculo padrão IEC C14 (IEC 60320/IEC 320 C14), para conexão de cabo de força;</li> <li>• O aterramento elétrico, do equipamento, deverá ser realizado através do “condutor terra” presente no cabo de força conectado à fonte de alimentação;</li> <li>• A fonte de alimentação interna deve ser capaz de suportar todas as portas (RJ45 e SFP) ativas simultaneamente, com todas as funcionalidades ativas, sem perda de desempenho;</li> <li>• Deve ser fornecido cabo de força, de 2,0 m (dois metros) de comprimento, totalmente compatível com a fonte de alimentação interna, com conector (plugue) IEC C13 (IEC 60320/IEC 320 C13) em uma extremidade e conector (plugue) NBR 14136/02 na outra extremidade.</li> </ul>
<p>ACESSÓRIOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O produto ofertado deve vir acompanhado de: todos os cabos, conectores e demais peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento; manuais originais do fabricante e Kit de suporte específico para montagem em rack de 19”.</li> </ul>
<p>GARANTIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser fornecida garantia completa, original do fabricante, para todo hardware e software componente da solução, pelo período de 60 meses de duração, contados a partir do recebimento definitivo do item;</li> <li>• A garantia deverá ser prestada na cidade de Vitória/ES, nas dependências do contratante, em regime de 8x5, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h (prestação da garantia);</li> <li>• Deve ser fornecido atendimento de suporte técnico em garantia, via telefone, chat ou e-mail, em língua portuguesa, em regime 8x5, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, com abertura de chamado e geração de número de protocolo, para todos os itens (hardware e software) componente da solução (item), pelo período de 60 meses de duração, contados a partir do recebimento definitivo do item;</li> <li>• Todo reparo, substituição de componente, fornecimento de informação, ou outro item final, objeto da abertura de chamado técnico em garantia, deve ser concluído, em definitivo (resolução final), em até 15 dias úteis após a abertura do chamado, em locais e condições conforme definido anteriormente (prestação da garantia);</li> <li>• Qualquer item lógico ou virtual, fornecido em atendimento a chamado técnico, deve ser entregue por e-mail, quando factível, ou em mídia eletrônica física, quando impossível ou inviável por e-mail, a critério da Contratante, em regime de 8x5, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h;</li> <li>• Qualquer item físico, sejam equipamentos ou mídias físicas, objetos de atendimento a chamado técnico em garantia, devem ser entregues e recolhidos, em locais e condições conforme definido neste documento (prestação da garantia)</li> </ul>

<p>CARACTERÍSTICAS CAMADA 2</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir capacidade de comutação interna (backplane) de, no mínimo, 52Gbps (cinquenta giga bits por segundo). Deve ser um switch do tipo wire speed, non blocking</li> <li>• Deve possuir capacidade de comutação de pacotes de, no mínimo, 38,6Mpps (trinta e oito vírgula seis milhões de pacotes por segundo), calculado com frame padrão de 64 bytes.</li> <li>• Deve utilizar o modo de comutação "store and forward";</li> <li>• Deve possuir buffer compartilhado para pacotes de, no mínimo, 1,5MB (um vírgula cinco mega bytes)</li> <li>• Deve suportar 16.000 (dezesesseis mil) endereços físicos, simultaneamente, em sua tabela MAC;</li> <li>• Deve suportar IEEE 802.1Q, com 4094 VLANs ativas simultaneamente;</li> <li>• Deve implementar VLANs baseadas em portas;</li> <li>• Todas as portas devem suportar configuração em modo de acesso (VLAN fixa, sem tag) e modo "canal" (com até 4094 VLANs ativas em cada porta, adicionando tag em cada quadro);</li> <li>• Deve implementar Guest VLAN;</li> <li>• Deve implementar IEEE 802.1x.</li> <li>• Deve ser capaz de efetivar autenticação, por porta, usando usuário e MAC Address, com consequente associação, da respectiva porta, à VLAN específica de forma dinâmica.</li> <li>• Deve ser capaz de executar autorização AAA, usando RADIUS e TACACS;</li> <li>• Deve implementar jumbo frame (internamente e em todas as portas), com MTU de 9216 bytes;</li> <li>• Deve implementar IEEE 802.3ad Link Aggregation Control (LACP), suportando, no mínimo, 4 (quatro) grupos com 4 (quatro) interfaces cada, configuráveis manualmente e, opcionalmente, automaticamente;</li> <li>• Deve implementar Spanning Tree Protocol (STP) – IEEE 802.1D;</li> <li>• Deve implementar Rapid Reconfiguration Spanning Tree Protocol (RSTP) - IEEE 802.1w;</li> <li>• Deve implementar Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) - IEEE 802.1s;</li> <li>• Deve implementar STP BPDU Protection (BPDU Guard);</li> <li>• Deve implementar STP root Guard;</li> <li>• Deve implementar BPDU filtering;</li> <li>• Deve implementar 8 filas, por porta, para priorização de tráfego;</li> <li>• Deve implementar os algoritmos WRR (Weighted Round Robin), SP (Strict Priority) e combinação de WRR + SP, para controle de tráfego ou protocolos similares;</li> <li>• Deve implementar diferenciação de QoS por VLAN;</li> <li>• Deve implementar mecanismo configurável para limitação de tráfego de broadcast, multicast e unicast, por porta;</li> <li>• Deve permitir o espelhamento de porta (port mirroring). Deve ser possível espelhar uma porta, um grupo de portas, ou uma VLAN em uma porta específica;</li> <li>• Deve implementar Listas de Controle de Acesso (ACLs), baseadas em endereços MAC e IP (versão 4 e 6), tanto de origem quanto de destino;</li> <li>• Deve permitir a criação de, no mínimo, 100 ACLs;</li> <li>• Deve implementar Link Layer Discovery Protocol (LLDP).</li> </ul>
<p>CARACTERÍSTICAS CAMADA 3</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve implementar e rotear tanto IPv4, quanto IPv6;</li> <li>• Deve implementar tabela ARP capaz de armazenar, no mínimo, 2048 entradas em IPv4 e 512 entradas em IPv6;</li> <li>• Deve permitir a criação de, no mínimo, 8 interfaces de roteamento, tanto em IPv4, quanto em IPv6;</li> <li>• Deve permitir o roteamento, tanto em IPv4, quanto em IPv6, entre VLANs, internamente ao equipamento;</li> <li>• As tabelas de rotas IPv4 e IPv6 devem ser independentes;</li> <li>• Deve permitir a criação de, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) rotas em IPv4;</li> <li>• Deve implementar RIPv2 com IPv4 e IPv6;</li> <li>• Deve implementar IGMP Snooping;</li> <li>• Deve implementar MLD Snooping;</li> <li>• Deve implementar DHCP snooping, tanto em IPv4, quando em IPv6;</li> <li>• Deve implementar DHCP Relay, tanto em IPv4, quando em IPv6;</li> <li>• Deve implementar DHCP Client, tanto em IPv4, quando em IPv6</li> </ul>

4.3. SWITCH TIPO 2 (48 PORTAS)

FUNCIONALIDADE	CONFIGURAÇÃO
<p>INSTALAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento deve ser instalável em rack padrão de 19";</li> <li>• Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para a completa instalação em rack de 19" (dezenove polegadas). Por exemplo: parafusos, porcas, guias, quadros, réguas, adaptadores, etc... (essa lista é exemplificativa, não exaustiva);</li> <li>• Deve ocupar apenas 1U de altura, quando instalado em rack de 19";</li> <li>• A ventilação forçada, se houver, deve seguir a direção frente para trás, ou lateral para trás.</li> </ul>

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet (10/100/1000Mbps), cada uma, em conector RJ45 fêmea integrado à carcaça (porta RJ45), atendendo aos padrões IEEE802.3i (10BASE-T), IEEE802.3u (100BASE-TX) e IEEE802.3ab (1000BASE - T);</li> <li>• Deve ser fornecido com, no mínimo, quatro portas SFP, não populadas, para funcionamento em 1Gbps, com os transceivers descritos no item (Transceiver Gbic);</li> <li>• As portas do tipo SFP, devem ser do tipo hot-swappable, ou seja, devem permitir a inserção e remoção de transceivers, com o equipamento ligado, devendo o transceiver ser ativado e desativado, de forma automática, conforme a operação realizada (inserção e remoção, respectivamente);</li> <li>• O switch deve ser capaz de funcionar com todas as 52 portas (RJ45 + SFP) ativas, simultaneamente;</li> <li>• Todas as portas RJ45 (integradas ou por SFP) devem realizar negociação automática: de velocidade (10/100/1000) e de MDIX (MDI-MDIX);</li> <li>• Todas as portas do switch (RJ45 + SFP) devem realizar negociação automática de: modo duplex (half duplex e full duplex) e controle de fluxo/flow control (backpressure e pause control IEEE 802.3x);</li> <li>• Deve ser possível configurar, manualmente, a velocidade de operação (10/100/1000) em cada uma das portas RJ45 (integradas, ou por SFP), por linha de comando e por interface web;</li> <li>• Deve ser possível configurar, manualmente, o modo duplex e o controle de fluxo em todas as portas do switch (RJ45 + SFP), por linha de comando e por interface web;</li> <li>• Deve possuir uma interface de gerência local, para acesso à console local de configuração (configuração por linha de comando, via interface de terminal console). A interface de gerência local (interface de terminal console) poderá ser do tipo serial RS232C ou USB, ou 10/100/1000 BASE-T OOB (Out of Band), desde que se apresente ao computador como um terminal padrão VT (VT100, por exemplo). Deve ser fornecido cabo apropriado para conexão de computador à interface de terminal console. Esse cabo de conexão ao computador deverá possuir, em uma extremidade, conector compatível com a interface de gerência local e, na outra extremidade, conector USB, admitindo-se adaptador, caso necessário. O cabo fornecido deverá ter comprimento mínimo de 1,5 m (um metro e meio);</li> <li>• Deve possuir LED indicador de: estado de funcionamento (ligado/operando/em falha), estado do link por porta (ativo/desabilitado/velocidade), tráfego no link por porta;</li> <li>• Deve ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) nas capacidades máximas ofertadas pela linha do equipamento ofertado e disponibilizado pelo fabricante;</li> <li>• Deve armazenar, no mínimo, duas versões de firmware simultaneamente em sua flash, sendo possível escolher (por configuração) qual das versões é a ativa e usada durante a inicialização (boot) do equipamento.</li> </ul>
CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser capaz de operar em temperatura variando entre 0°C e 45°C, com umidade relativa de até 90%, sem condensação;</li> <li>• Deve consumir, no máximo, 70W de potência elétrica;</li> <li>• A fonte de alimentação deve ter eficiência energética de, pelo menos, 82%, com todas as funcionalidades e portas ativas simultaneamente (à plena carga de trabalho);</li> <li>• O equipamento deve estar em conformidade com os padrões RoHS;</li> <li>• Deve suportar o padrão IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet – EEE), nas 48 portas RJ45. Portas ativas, mas sem tráfego devem ser mantidas em estado de baixo consumo de energia. Portas sem portadora, devem ser mantidas em estado sem energia. O equipamento deve ajustar a potência do sinal, de acordo com o comprimento detectado do cabo.</li> </ul>
CARACTERÍSTICAS GERAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Switch de camada 3 ;</li> <li>• Deve ser informado, obrigatoriamente, a marca e modelo do equipamento ofertado;</li> <li>• O equipamento ofertado deve possuir homologação, junto à ANATEL, demonstrando a sua permissão para ser comercializado no Brasil, com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico daquela agência, conforme Resolução ANATEL 715/2019 e suas alterações/retificações;</li> <li>• Todas as licenças, necessárias para implementar, disponibilizar ou ativar as funcionalidades exigidas neste edital, deverão ser fornecidas junto com o equipamento e deverão ser perpétuas, isto é, uma vez fornecidas nunca expirarão ou deixarão de funcionar;</li> <li>• Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2 e SNMPv3, incluindo a geração de traps.</li> <li>• Implementar o protocolo de negociação Link Aggregation Control Protocol (LACP).</li> <li>• Suporte a Stack (empilhamento) de no mínimo 4 switches e com banda de empilhamento de no mínimo 60Gbps full-duplex (em portas dedicadas)</li> <li>• Cada switch deve ser fornecido com 01 (um) cabo de empilhamento de, no mínimo, 30 (trinta) centímetros.</li> <li>• O switches devem ser capazes de gerenciar, monitorar e operar de forma integrada todos os switches pertencentes à pilha através de um único endereço IP e que esta pilha seja entendida realmente como uma única entidade de rede;</li> <li>• Implementar empilhamento físico com cabos de empilhamento dedicados, não podendo ser utilizadas portas 1Gbps com SFPs para empilhamento, permitindo empilhamento de, no mínimo, 4 unidades.</li> </ul>
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir fonte de alimentação elétrica interna, 100V-240V, 50/60Hz, com comutação automática;</li> <li>• A fonte de alimentação interna deve possuir receptáculo padrão IEC C14 (IEC 60320/IEC 320 C14), para conexão de cabo de força;</li> <li>• O aterramento elétrico, do equipamento, deverá ser realizado através do “condutor terra” presente no cabo de força conectado à fonte de alimentação;</li> <li>• A fonte de alimentação interna deve ser capaz de suportar todas as portas (RJ45 e SFP) ativas simultaneamente, com todas as funcionalidades ativas, sem perda de desempenho;</li> <li>• Deve possuir fontes de alimentação redundante, que operem em modo load-sharing e que seja do tipo hot-swappable. De forma que em caso de falha de uma das fontes, seja possível atender a configuração máxima de portas do switch;</li> <li>• Deve ser fornecido cabo de força, de 2,0 m (dois metros) de comprimento, totalmente compatível com a fonte de alimentação interna, com conector (plugue) IEC C13 (IEC 60320/IEC 320 C13) em uma extremidade e conector (plugue) NBR 14136/02 na outra extremidade.</li> </ul>
ACESSÓRIOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O produto ofertado deve vir acompanhado de: todos os cabos, conectores e demais peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento; manuais originais do fabricante e Kit de suporte específico para montagem em rack de 19”.</li> </ul>
GARANTIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser fornecida garantia completa, original do fabricante, para todo hardware e software componente da solução, pelo período de 60 meses de duração, contados a partir do recebimento definitivo do item;</li> <li>• A garantia deverá ser prestada na cidade de Vitória/ES, nas dependências do contratante, em regime de 8x5, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h (prestação da garantia);</li> <li>• Deve ser fornecido atendimento de suporte técnico em garantia, via telefone, chat ou e-mail, em língua portuguesa, em regime 8x5, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, com abertura de chamado e geração de número de protocolo, para todos os itens (hardware e software) componente da solução (item), pelo período de 60 meses de duração, contados a partir do recebimento definitivo do item;</li> <li>• Todo reparo, substituição de componente, fornecimento de informação, ou outro item final, objeto da abertura de chamado técnico em garantia, deve ser concluído, em definitivo (resolução final), em até 15 dias úteis após a abertura do chamado, em locais e condições conforme definido neste documento (prestação da garantia);</li> <li>• Qualquer item lógico ou virtual, fornecido em atendimento a chamado técnico, deve ser entregue por e-mail, quando factível, ou em mídia eletrônica física, quando impossível ou inviável por e-mail, a critério da Contratante, em regime de 8x5, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h;</li> <li>• Qualquer item físico, sejam equipamentos ou mídias físicas, objetos de atendimento a chamado técnico em garantia, devem ser entregues e recolhidos, em locais e condições conforme definido neste documento (prestação da garantia).</li> </ul>

<p>CARACTERÍSTICAS CAMADA 2</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir capacidade de comutação interna (backplane) de, no mínimo, 104Gbps (cento e quatro giga bits por segundo). Deve ser um switch do tipo wire speed, non blocking</li> <li>• Deve possuir capacidade de comutação de pacotes de, no mínimo, 130 Mpps (setenta e sete vírgula dois milhões de pacotes por segundo), calculado com frame padrão de 64 bytes.</li> <li>• Deve utilizar o modo de comutação "store and forward";</li> <li>• Deve possuir buffer compartilhado para pacotes de, no mínimo, 1,5MB (um vírgula cinco mega bytes)</li> <li>• Deve suportar 16.000 (dezesesseis mil) endereços físicos, simultaneamente, em sua tabela MAC;</li> <li>• Deve suportar IEEE 802.1Q, com 4094 VLANs ativas simultaneamente;</li> <li>• Deve implementar VLANs baseadas em portas;</li> <li>• Todas as portas devem suportar configuração em modo de acesso (VLAN fixa, sem tag) e modo "canal" (com até 4094 VLANs ativas em cada porta, adicionando tag em cada quadro);</li> <li>• Deve implementar Guest VLAN;</li> <li>• Deve implementar IEEE 802.1x.</li> <li>• Deve ser capaz de efetivar autenticação, por porta, usando usuário e MAC Address, com consequente associação, da respectiva porta, à VLAN específica de forma dinâmica.</li> <li>• Deve ser capaz de executar autorização AAA, usando RADIUS e TACACS;</li> <li>• Deve implementar jumbo frame (internamente e em todas as portas), com MTU de 9000 bytes;</li> <li>• Deve implementar IEEE 802.3ad Link Aggregation Control (LACP), suportando, no mínimo, 4 (quatro) grupos com 4 (quatro) interfaces cada, configuráveis manualmente e, opcionalmente, automaticamente;</li> <li>• Deve implementar Spanning Tree Protocol (STP) – IEEE 802.1D;</li> <li>• Deve implementar Rapid Reconfiguration Spanning Tree Protocol (RSTP) - IEEE 802.1w;</li> <li>• Deve implementar Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) - IEEE 802.1s;</li> <li>• Deve implementar STP BPDU Protection (BPDU Guard);</li> <li>• Deve implementar STP root Guard;</li> <li>• Deve implementar BPDU filtering;</li> <li>• Deve implementar 8 filas, por porta, para priorização de tráfego;</li> <li>• Deve implementar os algoritmos WRR (Weighted Round Robin), SP (Strict Priority) e combinação de WRR + SP, para controle de tráfego ou protocolos similares;</li> <li>• Deve implementar diferenciação de QoS por VLAN;</li> <li>• Deve implementar mecanismo configurável para limitação de tráfego de broadcast, multicast e unicast, por porta;</li> <li>• Deve permitir o espelhamento de porta (port mirroring). Deve ser possível espelhar uma porta, um grupo de portas, ou uma VLAN em uma porta específica;</li> <li>• Deve implementar Listas de Controle de Acesso (ACLs), baseadas em endereços MAC e IP (versão 4 e 6), tanto de origem quanto de destino;</li> <li>• Deve permitir a criação de, no mínimo, 1000 ACLs;</li> <li>• Deve implementar Link Layer Discovery Protocol (LLDP).</li> </ul>
<p>CARACTERÍSTICAS CAMADA 3</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve implementar e rotear tanto IPv4, quanto IPv6;</li> <li>• Deve implementar tabela ARP capaz de armazenar, no mínimo, 2048 entradas em IPv4 e 512 entradas em IPv6;</li> <li>• Deve permitir a criação de, no mínimo, 8 interfaces de roteamento, tanto em IPv4, quanto em IPv6;</li> <li>• Deve permitir o roteamento, tanto em IPv4, quanto em IPv6, entre VLANs, internamente ao equipamento;</li> <li>• As tabelas de rotas IPv4 e IPv6 devem ser independentes;</li> <li>• Deve permitir a criação de, no mínimo, 512 (duzentos e quarenta) rotas em IPv4;</li> <li>• Deve implementar RIPv2 com IPv4 e IPv6;</li> <li>• Deve implementar IGMP Snooping;</li> <li>• Deve implementar MLD Snooping;</li> <li>• Deve implementar DHCP snooping, tanto em IPv4, quando em IPv6;</li> <li>• Deve implementar DHCP Relay, tanto em IPv4, quando em IPv6;</li> <li>• Deve implementar DHCP Client, tanto em IPv4, quando em IPv6.</li> </ul>

**TRANSCEIVER - MINI GBIC**

FUNCIONALIDADE	CONFIGURAÇÃO
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com SWITCH TIPO 01, 02</li> <li>• Módulo Transceiver SFP 1GB, Multimodo OM4, Conector LC, suportar distâncias de até 500m em fibra Multimodo.</li> </ul>
<p>GARANTIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser fornecida garantia completa, original do fabricante, pelo período de 60 meses de duração, contados a partir do recebimento definitivo do item;</li> <li>• Qualquer item físico, sejam equipamentos ou mídias físicas, objetos de atendimento a chamado técnico em garantia, devem ser entregues e recolhidos, em locais e condições conforme definido neste documento (prestação da garantia);</li> <li>• Todo reparo, substituição de componente, fornecimento de informação, ou outro item final, objeto da abertura de chamado técnico em garantia, deve ser concluído, em definitivo (resolução final), em até 15 dias úteis após a abertura do chamado, em locais e condições conforme definido neste documento (prestação da garantia).</li> </ul>

**4.4. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS**

**4.4.1. Características gerais**

4.4.2. Não serão aceitos conversores ou transformadores externos, visando a segurança e a estética local.

4.4.3. Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação à rede elétrica do PJES, devendo possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário.

4.4.4. Os equipamentos fornecidos devem estar em linha de produção, devendo o CONTRATADO fornecer declaração da fabricante que ateste esse requisito.

4.4.5. Os equipamentos devem estar atualizados com a última versão de software e/ou firmware, o que se aplicar, visando a mitigar eventuais falhas de funcionamento e de segurança, principalmente com relação aos switches

**4.5. REQUISITOS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

4.5.1. As entregas dos switches tipo 1 e 2 e dos Transceiver - Mini Gbic serão realizadas na Secretaria de Infraestrutura - Seção de Patrimônio do PJES (Galpão), localizado no endereço: Rodovia ES-010, Km-04, Jardim Limoeiro, Serra/ES.

- 4.5.2. Caso os equipamentos entregues sejam diferentes daqueles homologados, serão considerados como não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida, devendo a CONTRATADA realizar os procedimentos necessários para novas proposições, incluindo a comprovação de que tais equipamentos são iguais ou superiores aos primeiramente especificados.
- 4.5.3. Não serão aceitas variações de modelos, marcas ou versões de componentes entre os equipamentos de uma mesma categoria, sem a devida justificativa aceita e aprovada pelo CONTRATANTE.
- 4.5.4. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues acondicionados em caixa lacrada, original do produto, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- 4.5.5. Não se admitirá a oferta de equipamentos que, para atender a especificação mínima exigida, tenha que passar por modificações e adaptações envolvendo o uso de componentes não previstos no manual técnico do equipamento.
- 4.5.6. O número de série de cada bem deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do equipamento e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil.
- 4.5.7. Os equipamentos fornecidos deverão ser idênticos, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes internos e externos, além da mesma aparência externa.
- 4.5.8. Todos os itens técnicos deverão ser atendidos de maneira independente. Não serão aceitas configurações inferiores em determinado item sob alegação que outro item supre a necessidade, por estar sendo oferecido com configuração superior.
- 4.5.9. O prazo para entrega será de 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento e será realizada durante o expediente, este compreendido entre 12h e 18h.
- 4.5.10. Em casos excepcionais, poderão ser previamente agendados horários diferenciados com o Gestor do Contrato
- 4.5.11. Os equipamentos entregues serão verificados e testados, durante o processo de instalação, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em):
- 4.5.12. Em desacordo com as especificações do presente instrumento;
- 4.5.13. Em desconformidade com a proposta;
- 4.5.14. Com problemas de funcionamento;
- 4.5.15. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às especificadas neste documento, ou às contidas na proposta da CONTRATADA ou, ainda, às que foram apresentadas ao CONTRATANTE;
- 4.5.16. Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de verificação.
- 4.5.17. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição do equipamento recusado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação feita pelo Gestor do Contrato.
- 4.5.18. Providenciar a retirada de todo equipamento não aceito pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da comunicação feita pelo Gestor do Contrato, sob pena de caracterização de abandono, podendo, então, o mesmo ser incorporado ao patrimônio deste PJES.
- 4.5.19. Caso o equipamento entregue apresente características superiores em algum item da especificação constante da proposta, a CONTRATADA deverá assumir esta característica como a configuração definitiva para o equipamento, não podendo, no caso de reparos ou outras adesões, entregar equipamentos inferiores.
- 4.5.20. Quaisquer danos ocorridos no transporte dos produtos, e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE.
- 4.5.21. Deverão ser entregues para cada equipamento:
- 4.5.22. Manuais técnicos do usuário e de referência, originais, em português do Brasil, preferencialmente, ou inglês, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante, podendo ser em meio físico ou digital.
- 4.5.23. Não serão aceitos manuais em outro idioma traduzidos pela CONTRATADA, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado e reconhecido pelo fabricante para a comercialização do produto no Brasil.
- 4.5.24. Este item será considerado atendido se houver a disponibilização para download dos manuais citados em site do fabricante ou fornecedor, sendo o respectivo link fornecido pela CONTRATADA. Caso o manual seja disponibilizado em inglês, não haverá necessidade de tradução juramentada para o português;
- 4.5.25. Todas as licenças de utilização definitivas para os softwares e drivers fornecidos;
- 4.5.26. Um conjunto completo de cabos e acessórios, visando ao funcionamento perfeito de todas as funcionalidades exigidas;
- 4.5.27. Todos os softwares e drivers originais do produto (considerando todos os acessórios, componentes e periféricos).
- 4.5.28. Este item será considerado atendido se houver a disponibilização para download, em site do fabricante ou fornecedor, dos drivers e softwares citados.
- 4.5.29. Todos os equipamentos deverão ser entregues com a última versão de firmware e/ou software instalado, a fim de mitigar eventuais falhas de segurança que por ventura existam, principalmente com relação aos switches.
- 4.5.30. O Gestor do Contrato registrará todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### 4.6. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- 4.6.1. A abertura do chamado será realizada através do *ServiceDesk* do CONTRATANTE. Esse chamado será encaminhado automaticamente para o Grupo de Serviços da CONTRATADA, previamente cadastrado no sistema de atendimento do CONTRATANTE, estando disponível para acesso da CONTRATADA para seu atendimento. Após a abertura do chamado será encaminhado, automaticamente, um e-mail à CONTRATADA, com o número e informações do chamado.
- 4.6.2. Em caso de indisponibilidade do *ServiceDesk*, o atendimento será realizado via telefone, gratuito para atendimento de Assistência Técnica, ou por meio do sítio eletrônico indicado pela CONTRATADA.
- 4.6.3. Para cada incidente, será gerado um número de chamado que será usado para controle.
- 4.6.4. O chamado só será considerado encerrado quando a resolução for validada e fechada pelo 1º (primeiro) Nível de Atendimento do CONTRATANTE (STI), ou seja, a CONTRATADA resolverá o chamado e o 1º (primeiro) Nível de Atendimento do CONTRATANTE (STI) o validará junto ao usuário e o encerrará.
- 4.6.5. Caberá aos técnicos da CONTRATADA identificar os módulos, componentes, peças e materiais responsáveis por gerar o incidente.
- 4.6.6. Os serviços de Garantia e Assistência Técnica consistem no reparo de qualquer tipo de problema encontrado nos equipamentos fornecidos ou sua substituição, se for o caso, e o seu devido retorno à condição normal de operação e uso.
- 4.6.7. A Assistência Técnica nos equipamentos compreende a reparação de eventuais falhas, mediante substituição por peças e componentes originais da marca, às expensas da CONTRATADA. Todos os equipamentos e componentes instalados e eventualmente trocados devem ser novos, sem uso anterior.
- 4.6.8. Caso o equipamento fornecido use fonte de alimentação externa, esta também estará coberta pela garantia, pelo mesmo período.
- 4.6.9. Para o fornecimento dos switches, a CONTRATADA prestará serviço de garantia *off site* e assistência técnica, centralizando o recolhimento e distribuição em localidade definida pelo CONTRATANTE na Região Metropolitana da Grande Vitória, por ocasião de assistência técnica solicitada, durante toda a vigência contratual, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

4.6.10. Os períodos de garantias serão de acordo com a tabela abaixo:

Período de Garantia por Equipamento	
Equipamento	Prazo (meses)
Switch tipo 1 (24 portas)	60
Switch tipo 2 (48 portas)	60
Transceiver - Mini Gbic	60

- 4.6.11. A Assistência Técnica deverá ser realizada, preferencialmente, nas dependências do CONTRATANTE, na sede do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.
- 4.6.12. Havendo necessidade de remoção dos equipamentos (recolhimento) para as dependências da empresa CONTRATADA, ou para a sua rede credenciada, esses deverão ser substituídos por outros de configuração igual ou superior ao original (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, dentre outros).
- 4.6.13. Caso ocorra o recolhimento do equipamento, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão às expensas da CONTRATADA;
- 4.6.14. Em caso de impossibilidade técnica de conserto do equipamento original, a CONTRATADA deverá disponibilizar, em caráter de substituição definitiva, equipamento novo, com especificação igual ou superior ao defeituoso;
- 4.6.15. Durante o período de garantia, os equipamentos que registrarem chamados técnicos por inoperância ou funcionamento irregular, comprovados, em três ou mais ocorrências, num período de 40 (quarenta) dias úteis, devem ser substituídos, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, por equipamentos novos.
- 4.6.16. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas por ela autorizadas, poderão executar os serviços de manutenção.
- 4.6.17. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Preposto e do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 4.6.18. A qualquer momento, o Gestor do Contrato, auxiliado pelos técnicos do CONTRATANTE, poderá realizar vistoria nos equipamentos e, caso haja suspeita da originalidade de peças e consumíveis, o CONTRATANTE poderá encaminhá-los para análise de autenticidade no fabricante.
- 4.6.19. Caso seja comprovada a utilização de peças em desacordo, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das penalidades pelo CONTRATANTE.
- 4.6.20. Todos os recursos eventualmente disponibilizados pelo CONTRATANTE de uso pela CONTRATADA, durante a execução do contrato, deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que forem disponibilizados. Na impossibilidade da devolução dos recursos nas mesmas condições, a CONTRATADA fará a reposição deles sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, desconsiderando a utilização e depreciação normal dos equipamentos utilizados.

#### 4.7. Requisitos de Nível de Serviço e Métricas

- 4.7.1. Os switches tipo 1 e 2 e os Transceiver - Mini Gbic devem ser entregues até 90 (noventa) dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 4.7.2. Abaixo, segue a tabela com os prazos de fornecimento e de assistência técnica:

Item	Fornecimento	Assistência Técnica	
	Prazo de Entrega	Equipamento	Prazo de Resolução
Todos os equipamentos	90 (noventa) dias corridos contados da emissão da Ordem de Fornecimento	Switches tipo 1 e 2 e Transceiver - Mini Gbic	15 (quinze) dias úteis contados do encaminhamento do chamado

- 4.7.3. Entende-se como prazo de resolução o tempo utilizado para a retirada do equipamento, a solução do problema e a devolução do equipamento no local em que foi retirado.
- 4.7.4. A Seção de Redes e Segurança do TJES, após avaliação da necessidade de reparo do equipamento, encaminhará o chamado para a assistência técnica dos switches.
- 4.7.5. A frequência de aferição e ateste dos níveis de serviços será mensal, através de relatório emitido pelo CONTRATANTE na ferramenta de gerenciamento de incidentes e requisições.
- I - A contagem do prazo estipulado para análise dos níveis de serviço terá início a partir do encaminhamento do chamado para o Grupo de Serviços da CONTRATADA, cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Chamados (Service Desk) do CONTRATANTE;
  - II - A análise dos níveis de serviço pelo CONTRATANTE poderá resultar em penalidades, caso a CONTRATADA não cumpra com os seus compromissos de qualidade e desempenho.
  - III - A critério do PJES poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido nos subitens acima desde que razões de caráter técnico ou por força maior sejam apresentadas pela CONTRATADA.
- 4.7.6. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao original. Tal equipamento ficará em uso até a efetiva resolução do chamado.
- I - Se no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, não for alcançada uma solução completa e definitiva, restituindo-se o equipamento original ao seu perfeito funcionamento, o equipamento em backup será transferido em definitivo, sem ônus para o PJES, providenciando-se a documentação necessária ao seu tombamento. Nesse caso, a Coordenadoria de Suprimento e Controle Patrimonial será informada, pelo Gestor do Contrato, para que realize os procedimentos necessários à substituição dos bens nos registros do PJES.

#### 4.8. Requisitos de Qualificação Técnica da Empresa

- 4.8.1. A LICITANTE melhor classificada deverá comprovar capacitação técnica por meio de:
- 4.8.1.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, no qual fique comprovado que tenha executado objeto **compatível em quantidade e características técnicas**.
- I - Considera-se compatível com o objeto da licitação o fornecimento de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da quantidade mínima estabelecida para os equipamentos, do item correspondente.
    - a) Para fins de comprovação deste inciso, será permitido o somatório de atestados.
  - II - O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que assina, quantitativos e descrição dos equipamentos fornecidos;
  - III - Fica estabelecido que as LICITANTES poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida neste tópico.
- 4.8.2. **Declaração de que o equipamento está em linha de produção/ fabricação**, não sendo aceitos equipamentos descontinuados.
- I - A declaração deverá ser assinada pelo próprio licitante, podendo ser original ou cópia autenticada;
  - II - A declaração deverá ser datada em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação;
  - III - Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet.

#### 4.9. Requisitos Temporais:

Evento	Marco	Prazo
Assinatura da ARP	A	Em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para esse fim.
Assinatura do Contrato	B	Em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para esse fim.
Emissão da Ordem de Fornecimento	C	Após a assinatura do contrato e outras providências internas
Entrega dos Equipamentos		C + 90 (noventa) dias corridos.
Recebimento Provisório	D	No ato da entrega dos equipamentos.
Recebimento Definitivo	E	D + 10 (dez) dias úteis.
Vigência da Garantia Técnica		E + 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos.

#### 4.10. Requisitos Legais

4.10.1. A presente contratação tem como referência os seguintes instrumentos legais: Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto-Lei nº 9.507/2018; Instrução Normativa nº 05/2017; Instrução Normativa nº 01/2019; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013; Resoluções nºs 182/2013 e 370/2021, ambas do CNJ.

#### 4.11. Requisitos de Segurança da Informação

4.11.1. São requisitos exigidos com relação à Política de Segurança da Informação, na forma da [Resolução nº 06/2018](#), do [Ato Normativo nº 41/2018](#) e do [Ato Normativo nº 42/2018](#), todos deste PJES, devendo a CONTRATADA:

4.11.2. Obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pelo PJES.

4.11.3. Executar todos os testes de segurança necessários e definidos nas legislações pertinentes, bem como executar seus trabalhos dentro das diretrizes ali estabelecidas.

4.11.4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse do PJES ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4.11.5. Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, do PJES.

4.11.6. Fornecer todos os equipamentos com a última versão de software/firmware, a fim de mitigar vulnerabilidades de segurança.

4.11.7. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou de rescisão do Contrato, as informações relativas:

- I - À Política de Segurança adotada pelo PJES e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;
- II - Ao processo de instalação, configuração e adaptações de produtos, ferramentas e equipamentos;
- III - Ao processo de implementação, no ambiente do PJES, dos mecanismos de criptografia e autenticação.

#### 4.12. Requisitos de Segurança Institucional

4.12.1. O CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas relacionadas ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem como sobre a Política de Segurança da Informação.

4.12.2. Para atendimento aos requisitos exigidos com relação à Política de Controle de Acesso, conforme [Resolução nº 14/2017](#) do PJES, a CONTRATADA deverá:

4.12.3. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso às dependências do PJES, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por dolo ou culpa de seus profissionais;

4.12.4. Solicitar, por escrito, credenciamento e autorização de acesso para os seus funcionários;

4.12.5. Informar e solicitar ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o descredenciamento dos recursos desvinculados da prestação de serviços com o PJES;

4.12.6. Devolver para o CONTRATANTE todos os recursos e equipamentos eventualmente disponibilizados, como crachás, cartões certificadores, *pendrives* e outros, de propriedade do PJES, juntamente com a solicitação de descredenciamento.

#### 4.13. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.13.1. Conforme previsto no inciso IV do artigo 5º da [Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010-SLTI/MPOG](#), os equipamentos e insumos ofertados não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances* ou Restrição de Certas Substâncias Perigosas), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) ou éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.13.2. A CONTRATADA deverá manter programa interno de auto fiscalização da correta manutenção dos equipamentos, bem como adotar política de boas práticas ambientais, especialmente quanto à aquisição e descarte de peças, bem como dos resíduos dos processos de manutenção.

4.13.3. A presente Contratação também visa a:

- I - Alcançar melhoria sociocultural no relacionamento dos usuários com os recursos tecnológicos atuais, meios de comunicação e maior transparência nas atividades desenvolvidas pelo PJES;
- II - Possibilitar a modernização do PJES para um melhor atendimento jurisdicional com agilidade, eficiência e eficácia;
- III - Prover maior celeridade na administração das demandas apresentadas ao PJES, assim como a diminuição dos custos dos serviços prestados.

#### 5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.0.1. O recebimento dos equipamentos será realizado de acordo com a execução das seguintes etapas:

5.0.2. **As entregas dos Switches (Tipo 1, 2 e dos Transceiver - Mini Gbic)** serão realizadas na Secretaria de Infraestrutura - Seção de Patrimônio do PJES (Galpão), localizado no endereço: Rodovia ES-010, Km-04, Jardim Limoeiro, Serra/ES.

5.0.3. **A Prestação dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica** será solicitada quando necessária, durante prazo de vigência contratual (garantia).

5.0.4. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo Gestor do Contrato, para efeito de posterior verificação, por amostragem, de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta. Assim que forem entregues os equipamentos, será emitido o ADENDO II - Termo de Recebimento Provisório.

5.0.5. Os equipamentos e os serviços de garantia e assistência técnica poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos e/ou refeitos, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

I - A CONTRATADA deverá providenciar a substituição do equipamento recusado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação feita pelo Gestor do Contrato.

5.0.6. Os equipamentos serão recebidos definitivamente, na forma do ADENDO III - Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação de quantidade e qualidade, e dependerá do atendimento integral das especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

5.0.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da inadequada execução do Contrato.

## 6. **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

6.1. São Obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Credenciar por escrito, no momento da assinatura da ARP, junto ao CONTRATANTE, o preposto, com poderes de decisão para representar o FORNECEDOR REGISTRADO/ CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução do objeto contratado;

6.1.2. Assumir, sem que haja responsabilização do CONTRATANTE, todos os encargos, tributos e multas relativas à execução da ARP/ Contrato;

6.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações legais e as despesas decorrentes e necessárias à efetiva prestação do objeto contratado;

6.1.4. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos e obrigações estabelecidos neste documento, não transfere, ainda que subsidiariamente, sua obrigação para o CONTRATANTE, nem poderá onerar os custos relacionados ao objeto contratado, razão pela qual o FORNECEDOR REGISTRADO/ CONTRATADA deverá renunciar expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

6.1.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus recursos, inclusive com as glosas previstas, quando da execução dos serviços especificados nas Ordens de Serviços;

6.1.6. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, a seus prepostos ou a terceiros, ocorridos ou não nos recintos do PJES, provocados por ação ou omissão dos empregados da CONTRATADA, em decorrência da execução do objeto desta contratação, não cabendo ao CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando este autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes de sua prestação, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

6.1.7. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações e providências estabelecidas na legislação no que tange a acidentes trabalhistas, quando em execução do objeto forem vitimados seus empregados, ainda que a ocorrência se dê nas dependências do CONTRATANTE.

6.1.8. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionada com a execução do objeto contratado;

6.1.9. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios, resultantes de ações judiciais que o CONTRATANTE for compelido a responder por força desta contratação;

6.1.10. Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos eventualmente disponibilizados para a execução dos serviços no período de garantia dos equipamentos, não cabendo ao PJES qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer, cabendo à CONTRATADA o seu ressarcimento, em quantidade e qualidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.1.11. Promover o afastamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus profissionais que não estejam produzindo os resultados esperados na prestação dos serviços, que não correspondam aos critérios de confiança ou relacionamento interpessoal ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização do CONTRATANTE.

6.1.12. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação do CONTRATANTE, sendo vedado, neste caso, o retorno do profissional substituído às dependências do CONTRATANTE para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou quaisquer ausências de outros profissionais;

6.1.13. Cuidar para que todos os privilégios de acesso a sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE sejam revistos, modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento ou demissão de profissionais de sua responsabilidade;

6.1.14. Acompanhar a qualidade e os níveis de serviços alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo;

6.1.15. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o CONTRATANTE;

6.1.16. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI e institucional do CONTRATANTE;

6.1.17. Assinar o Termo de Confidencialidade (ADENDO IV - Termo de Confidencialidade), quando da assinatura da ARP/ Contrato;

6.1.18. Acatar a fiscalização do CONTRATANTE, levada a efeito por servidor devidamente designado para esse fim, cuja solicitação atender-se-á imediatamente ou dentro do prazo previamente prescrito em conformidade com o instrumento contratual, comunicando-lhe quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

6.1.19. Assinar a ARP/ instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação oficial da Administração, convocado para esse fim;

6.1.20. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todas as condições previstas no Termo de Referência, edital e ARP/ Contrato, inclusive comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.1.21. Formalizar o encerramento dos serviços, com documentação, procedimentos e termo de entrega.

6.1.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.23. Devolver todos os recursos eventualmente disponibilizados pelo CONTRATANTE de uso pela CONTRATADA, durante a execução do contrato, nas mesmas condições em que forem disponibilizados. Na impossibilidade da devolução dos recursos nas mesmas condições, a CONTRATADA fará a reposição deles sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, desconsiderando a utilização e depreciação normal dos equipamentos utilizados;

6.1.24. Obedecer, para todos os serviços, as normas vigentes estabelecidas pela ABNT;

6.1.25. Responsabilizar-se pelo transporte, frete e outros serviços necessários ao cumprimento contratual;

6.1.26. Entregar nos locais determinados todos os equipamentos e materiais de acordo com o especificado neste documento, ficando a seu cargo as despesas de embalagem, transporte e seguro;

6.1.27. Todos os equipamentos referentes ao objeto do Termo de Referência deverão estar em linha de produção do fabricante, conforme os requisitos técnicos estabelecidos nesse documento, não podendo haver qualquer anúncio de descontinuidade destes;

6.1.28. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos;

6.1.29. Fornecer os equipamentos conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e na ARP/ Contrato;

6.1.30. Providenciar toda a infraestrutura e pessoal necessários para a garantia dos acordos de nível de serviço;

6.1.31. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento do objeto, inclusive em relação aos problemas detectados;

6.1.32. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade pela execução ou por eventuais problemas na prestação do objeto;

- 6.1.33. Responsabilizar-se pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 6.1.34. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.35. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos detectados na entrega ou quando estes ocorrerem durante a vigência do contrato, desde que não se caracterize mau uso;
- 6.1.36. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.37. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, fretes, custos de documentação, atendimento, garantia e assistência técnica dos equipamentos.
- 6.1.38.
- 6.1.39.
- 6.2. São obrigações do CONTRATANTE**
- 6.2.1. Nomear os Gestores da ARP/ Contrato e os fiscais, se for o caso, para executar sua gerência, em conformidade com suas competências e demais disposições legais;
- 6.2.2. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio do preposto;
- 6.2.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto na ARP/ Contrato, edital e Termo de Referência;
- 6.2.4. Informar à CONTRATADA nome e telefone do Gestor da ARP/ Contrato e de seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
- 6.2.5. Verificar minuciosamente a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, equipamentos que não forem aprovados, bem como aqueles entregues fora das especificações técnicas estabelecidas;
- 6.2.7. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, às dependências das unidades do CONTRATANTE, aos dados e demais informações necessárias ao desempenho das atividades contratadas, ressalvados os casos de matéria sigilosa;
- 6.2.8. Levar ao conhecimento da CONTRATADA, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto pactuado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.2.9. Verificar e atestar as faturas da CONTRATADA, de acordo com os requisitos preestabelecidos;
- 6.2.10. Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas na ARP/ Contrato;
- 6.2.11. Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis à ARP/ Contrato.
- 6.2.12. Cumprir com as demais obrigações constantes no edital, no Termo de Referência e outras previstas na ARP/ Contrato.
- 6.2.13. Fornecer as normas e procedimentos de segurança do PJES, conforme itens de requisitos de Segurança institucional e da informação.

**7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1. DA FORMA DE SELEÇÃO:**

Forma de Contratação	Justificativa
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico	O serviço almejado é enquadrado, conforme definição legal, como serviço comum, já que possui padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos em edital, utilizando-se de especificações usuais no mercado. Assim, dever-se-ão observar as disposições trazidas pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 1.527-R/2005 e pelo Decreto Estadual nº 1.790-R.
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico com SRP	
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial	
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação	
<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação	Considerando que a modalidade escolhida foi a do pregão eletrônico, o tipo de licitação aplicado será necessariamente o do menor preço.
<input type="checkbox"/> Outra:	Também, considerando ser conveniente a aquisição de equipamentos com previsão de entregas parceladas, de modo a se adequar à capacidade operacional desta Administração para sua instalação, bem como pela possível insuficiência de recursos orçamentários para a aquisição da totalidade necessária, será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação.

**7.2. DA ADJUDICAÇÃO:**

Conforme o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 247, Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário), será adotada a adjudicação por itens.

**7.3. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

A proposta comercial deverá conter, ao menos, as informações constantes no modelo do ADENDO V, cujo julgamento será pelo menor valor por item.

**8. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Com fulcro no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e art. 28 do Decreto-Lei Estadual nº 1.527-R, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**8.1. Advertência:**

8.1.1. Aplicada na hipótese de execução irregular que não resulte prejuízo para o PJES e pela repetição de falhas para atendimento de um mesmo serviço.

**8.2. Multa:**

Níveis das Multas	
Nível	Correspondência
1	Advertência
2	Multa de 0,8% (oito décimos por cento) sobre o valor total registrado em ata (quantidade máxima do lote)
3	Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total registrado em ata (quantidade máxima do lote)
4	Multa de 1,5% (um vírgula cinco décimos por cento) sobre o valor total registrado em ata (quantidade máxima do lote)
5	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em ata (quantidade máxima do lote)

8.2.1. As multas serão majoradas em caso de reincidência do ARREMATANTE nas infrações abaixo elencadas.

Referência para as Multas			
Item	Descrição	Referência	Nível em Caso de Reincidência
1	Não mantiver a Proposta; não assinar a Ata de Registro de Preços - ARP ou Contrato; ou recusar o recebimento da Nota de Empenho.	-	4
2	Apresentar declaração e/ou documentação falsa; e/ou cometer fraude fiscal.	-	5
3	Na hipótese de rescisão por inexecução total ou parcial da ARP/ Contrato.	-	5
4	Suspender ou interromper o objeto solicitado, sem a devida justificativa e aceite pelo CONTRATANTE, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.	Por ocorrência	3
5	Não observar as políticas de segurança e normas de acesso do CONTRATANTE.	Por ocorrência	3
6	Mantiver empregado, que mantém relacionamento direto com o Contratante, tais como Preposto, Responsável Técnico e outros.	Por ocorrência	4
7	Não zelar pelas instalações do Contratante.	Por ocorrência	4
8	Não ressarcir qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE na entrega dos equipamentos, salvo justificativa comprovada.	Por ocorrência	5
9	Não apresentar documentação exigida da empresa.	Por ocorrência	4
10	Violar quaisquer cláusulas do Acordo de Confidencialidade de Informação.	Por ocorrência	5
11	Deixar de comunicar qualquer fato relacionado ao serviço que leve à interrupção dos ambientes de TI do CONTRATANTE.	Por ocorrência	5
12	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado.	Por ocorrência	5
13	Três ou mais ocorrências relativas ao mesmo problema, em um mesmo equipamento, no prazo de 40 dias úteis.	Por ocorrência	15% (quinze por cento) sobre o valor unitário do equipamento
14	Atrasar na substituição de equipamentos que registrarem chamados técnicos por inoperância ou funcionamento irregular, comprovados, em três ou mais ocorrências, num período de 40 (quarenta) dias úteis.	Por ocorrência	Atraso até o limite de 15 (quinze) dias úteis: 2% (dois por cento) ao dia, aplicados sobre o valor unitário do equipamento, limitado a 30% (trinta por cento); Atraso superior à 15 (quinze) dias úteis: 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor unitário do equipamento.
15	Atrasar na entrega dos equipamentos.	Por ocorrência	Atraso até o limite de 15 (quinze) dias úteis: 2% (dois por cento) ao dia, aplicados sobre o valor da parcela da Ordem de Fornecimento - OF inadimplida, limitado a 30% (trinta por cento); Atraso superior à 15 (quinze) dias úteis: 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor da parcela da Ordem de Fornecimento - OF inadimplida.
16	Não substituir, no prazo estabelecido, os equipamentos eventualmente entregues em desconformidade com as especificações.	Por ocorrência	Atraso até 20 (vinte) dias úteis: 1,5% (um e meio por cento) aplicados sobre o valor unitário do equipamento, por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento); Atraso superior a 20 (vinte) dias úteis: 35% (trinta e cinco por cento) aplicados sobre o valor unitário do equipamento.
17	Não realizar o atendimento de garantia e assistência técnica no prazo estabelecido nos requisitos de nível de serviço.	Por ocorrência	Atraso até o limite de 10 (dez) dias úteis: 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicado sobre o valor unitário do equipamento Atraso superior à 10 (dez) dias úteis: 30% (trinta por cento) aplicados sobre o valor unitário do equipamento.
18	Reincidir em multas por 03 (três) meses consecutivos, referente ao Item 17 desta tabela.	Por ocorrência	30% (trinta por cento) aplicados sobre o valor unitário do equipamento.
19	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas na ARP e/ou no instrumento contratual e anexos, desde que a multa não esteja prevista nesta tabela.	Por ocorrência	0,8% (oito décimos por cento) sobre o valor registrado em ata para a quantidade mínima do lote.

8.2.2. No caso de não pagamento voluntário da multa pela CONTRATADA, a Administração poderá:

- I - descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pelo Contratante;
- II - inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção da medida prevista no inciso I.

8.2.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

8.2.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.5. Multa compensatória para o Item 15 da tabela acima, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) ao dia, até o limite de 50% (cinquenta por cento), pela inadimplência de até 20 (vinte) dias úteis, aplicada sobre o valor da parcela da Ordem de Fornecimento - OF inadimplida, cujo prazo se iniciará no 16º dia.

8.2.6. Multa compensatória para o Item 17 da tabela acima, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) ao dia, até o limite de 50% (cinquenta por cento), pela inadimplência de até 20 (vinte) dias úteis, aplicada sobre o valor unitário do equipamento, cujo prazo se iniciará no 11º dia.

### 8.3. Penalidade de Impedimento:

8.3.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, bem como com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 8.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

8.4.1. Nos termos da Lei nº 8.666/1993, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.0.1. O pagamento será realizado após a entrega efetiva, correspondente à Ordem de Fornecimento e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

- 9.0.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela CONTRATADA, acompanhada dos documentos fiscais;
- 9.0.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, glosas ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA;
- 9.0.4. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o registro de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, discriminada com os equipamentos entregues, devidamente validada e atestada pelo Gestor do Contrato, bem como com o recebimento definitivo, sendo efetuada a retenção e/ou recolhimento de tributos e contribuições devidas, quando cabíveis.
- 9.0.5. **A Guia do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN a VENCER, se aplicável, do Município de realização do serviço, deverá ser apresentada para fins de recolhimento pelo CONTRATANTE, exceto quando a CONTRATADA for optante pelo Simples;**
- 9.0.6. As Notas Fiscais deverão observar o valor constante em sua Proposta Comercial, bem como deverá constar o número do Contrato e descrição do objeto;
- 9.0.7. Ocorrendo erros na Nota Fiscal que impeçam a liquidação da despesa, ela será devolvida à CONTRATADA para correção. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.0.8. O CONTRATANTE pode, a qualquer momento, recusar-se a declarar a fatura, caso constate:
- I - Falhas sistemáticas ou intermitentes, decorrentes de defeitos ou vícios nos equipamentos;
  - II - Descumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos no Edital e/ou indicados na Proposta e demais documentos que a integram;
- 9.0.9. Pelo atraso injustificável no pagamento, o CONTRATANTE pagará juros de mora à base de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal ao mês.
- 9.0.10. O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do contrato, respeitado o Contraditório e a Ampla Defesa

## 10. **DOS ATORES ENVOLVIDOS:**

- 10.0.1. **A GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP E DO CONTRATO será aos servidores designados pelo Secretário Geral do Tribunal de Justiça, que fará publicar o ato de designação no Diário da Justiça, com as seguintes atribuições:**
- 10.0.2. Exigir do FORNECEDOR REGISTRADO/ CONTRATADA, sempre que necessário, a apresentação de documentos que comprovem a validação e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação previstas no ato convocatório, inclusive para fins de pagamento;
- 10.0.3. Analisar a documentação necessária para o pagamento, como aderência aos termos contratuais e regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- 10.0.4. Após o ateste da fatura, enviar para o setor Financeiro em até 3 (três) dias úteis para providenciar pagamento;
- 10.0.5. Quando houver necessidade, encaminhar a documentação comprobatória de penalizações administrativas para os setores responsáveis e solicitar providências;
- 10.0.6. Executar outros serviços correlatos à gestão da ARP e do Contrato.
- 10.0.7.
- 10.0.8. **A FISCALIZAÇÃO dos serviços de assistência técnica no período de garantia, se necessária, recairá sobre servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, tendo por atribuições:**
- 10.0.9. Acompanhar as Ordens de Serviço;
- 10.0.10. Apoiar o Gestor do Contrato quanto às questões contratuais;
- 10.0.11. Fiscalizar a execução das tarefas e demandas, verificar os níveis de qualidade, anotar em registro próprio todas as ocorrências e informar ao Gestor da ARP/ Contrato;
- 10.0.12. Determinar as datas e os horários para realização dos serviços, em acordo com a área gestora, prevendo o mínimo de impacto nas atividades dos usuários.
- 10.0.13.
- 10.0.14. **O PREPOSTO da CONTRATADA será responsável por:**
- 10.0.15. Atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE;
- 10.0.16. Comparecer, sempre que solicitado, às dependências do CONTRATANTE, nos dias úteis, no horário comercial ou por meio de participação em reuniões online.
- 10.0.17. Acompanhar a execução da ARP e do Contrato e das Ordens de Fornecimento e/ou Serviços em vigor;
- 10.0.18. Informar ao CONTRATANTE sobre problemas de quaisquer naturezas que possam impedir o bom andamento do objeto contratado;
- 10.0.19. Atender às instruções do CONTRATANTE quanto à execução e aos horários de realização das entregas e dos serviços, permanência e circulação de colaboradores nas dependências do CONTRATANTE;
- 10.0.20. Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- 10.0.21. Executar outros serviços correlatos à função de preposto.

## 11. **MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO:**

- 11.1. Sempre que se exigir, a comunicação entre o Gestor do Contrato e o Preposto da CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico e/ou por software de gestão de contratos.
- 11.2. O Gestor do Contrato, os Fiscais e o Preposto responderão sobre todas as questões do contrato a ser firmado, procurando solucionar todos os problemas que defrontarem, dentro dos limites legais e dentro da razoabilidade.
- 11.3. Na eventualidade de problemas fortuitos, poderão ser convocadas reuniões por qualquer uma das partes, desde que comunicadas com antecedência.

## 12. **VIGÊNCIA DA ATA, DO CONTRATO E DA GARANTIA DO OBJETO**

- 12.0.1. A vigência da Ata de Registro de Preços - ARP terá a vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
- 12.0.2. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com termo final quando do efetivo cumprimento do objeto da contratação, em específico, o período de garantia técnica de 60 (sessenta) meses, a contar da data do recebimento definitivo, respeitadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual.
- 12.0.3. O prazo de vigência superior a 12 (doze) meses para os switches Tipo 1, 2 e Transceivers GBIC se justifica, primeiramente, pela necessidade de continuidade no fornecimento da Solução de TI, diariamente, para todo o PJES, visando a suportar com equilíbrio o crescimento dos serviços jurisdicionais, além de prover maior celeridade na administração das demandas apresentadas, o que representa efetivamente um melhor atendimento jurisdicional com agilidade, eficiência e eficácia. Foi adotado o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses para os switches do Tipo 1 (24 portas) e Tipo 2 (48 portas), por ser um equipamento de valor agregado com maior durabilidade e consequentemente maior custo, além de ser vital para o funcionamento de áreas estratégicas.
- 12.0.4. Cumpre ressaltar que tal prazo vem sendo adotado por outros Órgãos da Administração pública, para manter o parque tecnológico atualizado, garantindo segurança e continuidade, com o objetivo de não comprometer o grande volume de ações e programas em execução na prestação jurisdicional.
- 12.0.5. Registra-se que, no caso de se atribuir um período inferior a 60 (sessenta) meses, e encerrando-se esse prazo, os equipamentos restariam sem a assistência técnica obrigatória. Assim, dever-se-iam contratar, em apartado e com maior brevidade, os serviços de manutenção deles, o que também geraria custos para a

Administração, além de gasto no envolvimento de recursos humanos no novo planejamento até a finalização do procedimento da contratação, havendo riscos de se manter o equipamento sem suporte técnico, uma vez que trata-se de equipamento de alto custo de valor agregado devido sua utilização em áreas estratégicas.

13. **REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

13.1. Não aplicável

14. **GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. Não aplicável.

15. **DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

15.1. A presente aquisição será processada sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma do art. 6º, VIII, "b", da Lei nº 8.666/93.

16. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fonte de Recursos	Elemento(s) de Despesa
<input checked="" type="checkbox"/> FUNEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário	4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados
<input type="checkbox"/> TJES	

17. **RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS AO OBJETO CONTRATADO**

17.1. **Recursos Materiais**

Recurso	Ação Para Obtenção do Recurso	Responsável
Materiais necessários à instalação dos equipamentos	Fornecer todos os materiais necessários à instalação física, à configuração e ao perfeito funcionamento do equipamento.	CONTRATANTE
Espaço físico apropriado para reparo dos equipamentos	Realizar os serviços de Assistência Técnica nas dependências do CONTRATANTE, preferencialmente. Havendo necessidade de remoção do equipamento, ele será recolhido para as dependências da CONTRATADA, ou para a sua rede credenciada.	CONTRATADA e CONTRATANTE
Equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à assistência técnica dos equipamentos	Disponer deles.	CONTRATADA
Manuais técnicos do usuário e de referência	Disponer de manuais técnicos do usuário e de referência, originais, em português do Brasil, preferencialmente, ou inglês, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante, podendo ser em meio físico ou digital.	CONTRATADA
Sistema de Gerenciamento de Chamados (Service Desk)	Disponer de Sistema de Gerenciamento de Chamados (Service Desk) para solicitação das Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço.	CONTRATANTE
Canais para acionamento de Assistência Técnica	Disponibilizar canais para abertura de chamados através de telefone 0800, e-mail ou chat, podendo a CONTRATANTE utilizar quaisquer opções.	CONTRATADA

17.2. **Recursos Humanos**

Id	Função	Responsável	Atribuições
1	Gestor da Ata de Registro de Preços - ARP/Contrato	Servidor da Secretaria de Tecnologia de Informação	<p>Iniciar a ARP e o Contrato (referente à Garantia e Assistência Técnica dos equipamentos);</p> <p>Encaminhar a Ordem de Serviço e/ou Fornecimento para início da prestação do serviço e/ou entrega;</p> <p>Monitorar a ARP e a execução do Contrato;</p> <p>Conhecer condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;</p> <p>Analisar e encaminhar os relatórios de atividades consolidados, quando necessários, para providências de faturamento, sugerindo a aplicação de multas e/ou glosas para metas contratuais não atendidas, se necessário;</p> <p>Verificar a regularidade da documentação apresentada pela CONTRATADA para fins de liquidação de obrigação financeira assumida pela Administração;</p> <p>Encaminhar a documentação comprobatória de penalizações administrativas para os setores responsáveis e solicitar providências;</p> <p>Avaliar a necessidade efetiva de continuidade do Objeto Contratado.</p>
2	Preposto	Funcionário da CONTRATADA	<p>Atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE;</p> <p>Comparecer, sempre que solicitado, às dependências do CONTRATANTE, nos dias úteis, no horário comercial ou por meio de participação em reuniões online;</p> <p>Acompanhar a execução da ARP e do Contrato e das Ordens de Fornecimento e de Serviços em vigor;</p> <p>Informar ao CONTRATANTE sobre problemas de quaisquer naturezas que possam impedir o bom andamento dos serviços;</p> <p>Atender às instruções do CONTRATANTE quanto ao fornecimento e à execução dos serviços e aos horários de realização dos mesmos, permanência e circulação de colaboradores nas dependências do CONTRATANTE;</p> <p>Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;</p> <p>Executar outros serviços correlatos à função de preposto.</p>
3	Técnico(s) ou pessoas autorizadas	Funcionário(s) da CONTRATADA ou pessoas autorizadas	Prestar Assistência Técnica aos equipamentos fornecidos.

18. **CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TI**

Encerramento abrupto do Contrato ou cancelamento da ata	Ação Preventiva	Responsável
	Não identificada.	-
Encerramento abrupto do Contrato ou cancelamento da ata	Ação de Contingência	Responsável

de registro de preços	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Providenciar a contratação direta, se as empresas remanescentes da licitação aceitarem as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, atendida a ordem de classificação, na forma do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, <b>caso a CONTRATADA não tenha concluído a execução do objeto.</b></li> <li>2. Providenciar o planejamento de uma nova contratação <b>apenas para a assistência técnica dos equipamentos, caso os mesmos já tenham sido entregues pela CONTRATADA;</b></li> <li>3. Realizar o planejamento de nova licitação, caso fracassada a contratação direta.</li> </ol>	STI e Seção de Contratação
Exaurimento da garantia ou da ata de registro de preços pelo término da vigência	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planejamento de uma <b>nova contratação</b>, com prazo mínimo de 130 (cento e trinta) dias anteriores ao fim da vigência da garantia dos equipamentos, apenas para os serviços de Assistência Técnica.</li> <li>2. Planejamento de uma <b>nova contratação</b>, com prazo mínimo de 130 (cento e trinta) dias anteriores ao fim da vigência da ata de registro de preços para aquisição de novos equipamentos, se necessária.</li> </ol>	Gestor do Contrato e Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	Não identificada.	-

19. **ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

19.1. rescisão aplicável.

19.2. **AÇÕES PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

Ação	Responsável	Prazo
Cancelamento de todos os perfis de acesso da CONTRATADA ao ambiente computacional do PJES.	Gestor do Contrato	Último dia de execução do Contrato/Garantia do Equipamento.
Devolução de todos os recursos eventualmente disponibilizados pelo CONTRATANTE de uso pela CONTRATADA, durante a execução do Contrato, nas mesmas condições em que forem disponibilizados. Na impossibilidade da devolução dos recursos cedidos, a CONTRATADA fará sua reposição sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, desconsiderando a utilização e depreciação normal dos equipamentos utilizados.	CONTRATADA	Último dia de execução do Contrato/Garantia do Equipamento.
Os chamados realizados através do <i>ServiceDesk</i> do CONTRATANTE destinados a assistência técnica que forem oficialmente recebidos com a ciência da CONTRATADA, ainda que ao final do período da garantia e do encerramento do contrato, deverão ser devidamente concluídos.	CONTRATADA	Garantia do Equipamento.

20. **ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA**

20.1. **Transferência de Conhecimento**

20.1.1. Não aplicável.

20.2. **Direitos de propriedade intelectual**

20.2.1. Não aplicável.

21. **INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

21.1. Em momento oportuno, serão indicados os gestores do contrato.

22. **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

Integrante Demandante: **Carlos Vinicius de Arimatéa**;

Integrante Técnico: **Tiago de Moura Nascimento**;

Integrante Técnico: **Enilson Simões Griffo**;

Integrante Administrativo: **Eduardo Fernandes Leal**.

23. **APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO**

**Carlos Vinicius de Arimatéa** - Secretário de Tecnologia da Informação

**Nos termos do FORMULÁRIO VI da Norma de Procedimento 09, assinam:**

**o Integrante Demandante, o Integrante Técnico, o Integrante Administrativo responsáveis pela elaboração do documento;**

**o Secretário(a)/Assessor titular da área demandante responsável pela aprovação do documento;**

**e o Secretário de Tecnologia de Informação responsável pela validação do documento .**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROSI MARINHO, ASSESSOR JUDICIARIO**, em 14/03/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDES LEAL, ANALISTA JUD 01 QS AGENTE JUDICIARIO**, em 14/03/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE MOURA NASCIMENTO, TECNICO JUDICIARIO AE TECNICO EM INFORMATICA**, em 14/03/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENILSON SIMOES GRIFFO, TECNICO JUDICIARIO AE TECNICO EM INFORMATICA**, em 15/03/2023, às 00:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VINICIUS DE ARIMATEA, SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 15/03/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1518408** e o código CRC **91DAC2C4**.